

DECRETO Nº 030 /2.021 DE 13 DE JULHO DE 2021.

**Decreta Recesso no âmbito
da Administração Pública
Municipal, e dá Outras
Providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, e:

DECRETA:

Art. 1º Recesso no âmbito da Administração Pública Municipal, do dia 19 a 30 de julho de 2021.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 2º Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período, cabendo ao Secretário titular da pasta estabelecer os critérios para continuidade do serviço público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos treze (13) dias do mês de julho (07) do ano de Dois Mil e Vinte e Um (2021).

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal